

PORTARIA DG/CERES Nº 48/2015

O Diretor-Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES, Campus VI da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições previstas no inciso XVI do Artigo 65 do Regimento Geral da Universidade,

Resolve:

Art.1º Retificar os termos da Portaria DG/CERES nº 47/2015, publicada em 30 de setembro de 2015.

Onde se lê: *“Em decorrência da suspensão, as atividades de ensino, pesquisa e extensão prejudicadas nesse período deverão ser recuperadas **nos dias 07 e 08 de novembro de 2015**, conforme estabelecido no calendário acadêmico”;*

leia-se: *“Em decorrência da suspensão, as atividades de ensino, pesquisa e extensão prejudicadas nesse período deverão ser recuperadas **nos dias 07 e 08 de dezembro de 2015**, conforme estabelecido no calendário acadêmico*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna, 02 de outubro de 2015.



Prof. Carlos André da Veiga Lima Rosa
Diretor Geral do CERES